



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 4456/2025**

De 30 de junho de 2025.

**HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DA  
POLÍTICA DE BEM-ESTAR, SAÚDE E  
QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 14.681/2023 de 18 de setembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica HOMOLOGADO o Plano da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cerro Branco, que é parte integrante deste Decreto ( anexo I ).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 30 dias do mês de junho de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretaria Municipal de Administração





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Anexo I

## 1. INTRODUÇÃO

A promoção do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida no trabalho é um dos pilares fundamentais para garantir condições dignas e sustentáveis de atuação profissional, especialmente no contexto educacional. Os profissionais da educação desempenham papel central no desenvolvimento social, enfrentando cotidianamente desafios físicos, emocionais e institucionais que afetam diretamente sua saúde e seu desempenho. A valorização desses profissionais, por meio de políticas públicas eficazes, é essencial para assegurar ambientes de trabalho saudáveis, motivadores e produtivos.

Estudos demonstram que ambientes escolares mais saudáveis e que promovem a saúde dos trabalhadores estão diretamente relacionados à melhoria da qualidade do ensino e ao fortalecimento da rede pública de educação (BRASIL, 2009). Segundo Oliveira e Jesus (2016), a ausência de políticas de cuidado e valorização docente tem contribuído para o aumento do adoecimento físico e mental de professores, o que impacta negativamente tanto o desempenho individual quanto os resultados educacionais. Assim, torna-se urgente a formulação de um plano de ação que considere as especificidades da atividade docente, propondo estratégias que integrem saúde ocupacional, reconhecimento profissional, apoio psicossocial e condições estruturais adequadas.

Nesse sentido, este plano propõe diretrizes e ações voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho dos profissionais da educação, articulando políticas institucionais de valorização com práticas preventivas e de cuidado, pautadas em uma abordagem intersetorial e participativa.

## 2. JUSTIFICATIVA

Os profissionais da educação enfrentam elevado índice de estresse, adoecimento físico e mental, absenteísmo e presenteísmo. Esses fenômenos comprometem a qualidade do ensino e afetam os resultados escolares. A implementação de um plano estruturado, amparado pela Lei 14.681/2023, é fundamental para promover ambientes de trabalho saudáveis, reduzir custos com afastamentos e elevar a motivação e desempenho docente, atendendo às exigências legais.

## 3. OBJETIVO GERAL

Promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida no trabalho, bem como valorizar os profissionais da educação do município de Cerro Branco, através da implementação de ações integradas de saúde ocupacional, formação contínua, gestão participativa e reconhecimento institucional, conforme previsto nos artigos 1º a 6º da Lei 14.681/2023.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Promover ações de saúde integral.
2. Melhorar a comunicação e apoio entre professores, gestores e demais profissionais da educação.
3. Oferecer apoio ao desenvolvimento profissional.
4. Melhorar o clima organizacional.
5. Estabelecer indicadores para melhoramento das políticas públicas propostas.

**5. METAS**

1. Reduzir o estresse e a ansiedade dos profissionais da educação.
2. Aumentar a satisfação no trabalho.
3. Melhorar a saúde física e mental dos profissionais da educação.
4. Fomentar um ambiente de trabalho saudável e positivo.
5. Oferecer apoio e recursos para os profissionais da educação.

**6. CRONOGRAMA DE AÇÕES (2025-2028)**

Atividades a serem desenvolvidas	Meses/Ano						
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Planejamento das Ações	X						
Elaboração do Plano de Ação	X						
Decreto Municipal	X						
Sensibilização e apresentação do projeto (para os gestores e servidores)		X					
Pesquisa e Diagnóstico ( aplicação questionario)			X	X			





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Análise dos Dados				X			
Início e continuidade das Ações				X	X	X	X

**7. CRONOGRAMA DE AÇÕES:**

Objetivos	Ações	Prazo
<b>Objetivo 1: Qualidade de Vida</b>		
Estabelecer ações com vistas a contribuir para a melhoria do clima organizacional, para o aprimoramento da comunicação interna e, ainda, para o fortalecimento da cultura de sustentabilidade no âmbito da Escola.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criar canais de comunicação ouvindo a opinião dos colaboradores e identificar áreas de melhoria e avaliação Institucional;</li><li>• Adotar práticas sustentáveis buscando um equilíbrio entre desenvolvimento e responsabilidade;</li><li>• Valorizar a diversidade no âmbito escolar, reconhecendo as diferentes experiências e perspectivas dos profissionais.</li></ul>	Contínuo
Manter relações interpessoais construtivas e comunicação transparente, numa rede colaborativa, de acordo com as necessidades e demandas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar a Escuta Ativa dos Profissionais com interesse genuíno (desejo real de compreender e se preocupar);</li></ul>	Contínuo
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adotar a comunicação eficaz, forma clara, honesta e aberta;</li></ul>	Contínuo
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administrar as divergências de forma construtiva, buscando soluções que beneficiem todas as partes;</li></ul>	Contínuo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalhar em Equipe e estimular a cooperação entre os setores.</li><li>• Criar oportunidade de diálogo escolhendo a melhor forma de comunicação (impresa, agendas virtuais, grupos WhatsApp);</li><li>• Realizar planejamento escolar organizado evitando imprevistos e mudanças repentinas.</li></ul>	Contínuo  Contínuo  Contínuo
Incentivo ao equilíbrio entre vida pessoal e profissional:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ofertar Horário de Trabalho Pedagógico (HTP); Dar condições, quando possível, para formação continuada em Serviço;</li><li>• Oferecer projeto de educação financeira;</li><li>• Promover o equilíbrio saudável entre trabalho e vida pessoal, respeitando os limites de horário, utilização dos canais de comunicação e o volume adequado de trabalho.</li></ul>	Contínuo

**Objetivo 2: Bem-estar**

Fomentar ações que tratam da saúde mental e autocuidado, para prevenir adoecimentos, criando um ambiente mais saudável e uma cultura escolar segura para quem ensina e para quem aprende.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ofertar Encontros interativos (tipo workshops) para melhorar a colaboração, a união da equipe e resolução de problemas, tendo como temáticas: Comunicação assertiva, escuta ativa, resolução de conflitos e construção de relacionamentos interpessoais;</li></ul>	Contínuo
---	--	----------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criar de ambientes confortáveis para reduzem o estresse e promovem a criatividade e o foco;</li><li>• Estimular a prática de atividades físicas e terapias alternativas, meditação;</li><li>• Criar um guia do autocuidado para manter a saúde mental e física em dia;</li><li>• Fomentar parcerias com serviços como ginástica laboral, praticas integrativas e momentos de lazer;</li></ul>	Contínuo  Contínuo  Contínuo  Contínuo
Implementar atividades de cunho artístico e cultural, proporcionando experiencias enriquecedoras e desenvolvimento integral, promovendo a criatividade, a sensibilidade, a compreensão da diversidade cultural e o bem-estar	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover e incentivar a participação dos profissionais em atividades culturais e artisticas, através de espaços culturais e exposições</li><li>• Atividade de integração Cultural entre a comunidade escolar</li></ul>	Contínuo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Garantir condições estruturais de trabalho adequadas que promovam a saúde e o conforto dos profissionais;	Adequar o ambiente de trabalho às necessidades físicas e cognitivas da equipe;	Contínuo
	Proporcionar intervalos e incentivar descanso, alongamentos ou caminhadas curtas;	Contínuo
	Propiciar ambiente para refeições e descanso em espaço convidativo para recarregar as energias e interagir socialmente;	Contínuo

**Objetivo 3: Saúde integral**

Implementar atividades de promoção da saúde, a partir do diagnóstico, promovendo mudanças de hábitos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida;	• Realizar levantamento de dados acerca do atual número de afastamentos dos profissionais;	Contínuo
	• Aplicar de instrumentos de avaliação (questionário) do perfil profissional, de saúde e clima organizacional;	Contínuo
	• Análise dos dados coletados e levantamento de demandas;	Contínuo
	• Ofertar palestras com profissionais da saúde, bem como atendimento conforme necessário, através de atendimento individualizado ou em grupo desses profissionais, como demanda apresentada;	Contínuo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<p>Promover ações preventivas de saúde integral, com intervenção humanizadas nos diferentes contextos, compreendendo o profissional da educação como um sujeito nas suas diferentes dimensões: biológica, psicológica e social;</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover ações de prevenção a acidentes de trabalho, e noções sobre primeiros socorros;</li><li>• Incentivar a alimentação saudável;</li><li>• Fomentar a vacinação dos Profissionais da Educação;</li><li>• Fomentar atividades de prevenção de doenças e acidentes ocupacionais;</li><li>• Incentivar Atividades Físicas e Ginástica laboral;</li><li>• Incentivar exames periódicos.</li></ul>	<p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p>
<p>Organizar espaços e oportunidades para acolher, fortalecer vínculos, exercitar a escuta ativa e otimizar a comunicação para resolução assertiva de situações cotidianas dos profissionais;</p>	<p>Promover:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Roda de Conversa;</li><li>• Círculo da Paz Canais de Escuta Auto avaliação</li><li>• Encontro de escuta e diálogo com profissionais especializados;</li></ul>	<p>Contínuo</p>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Objetivo 4: Valorização**

Oportunizar a formação continuada dos profissionais da educação, o desenvolvimento profissional e aperfeiçoamento constante da prática pedagógica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proporcionar: Cursos; Palestras; Encontros; Capacitação; Oficinas;</li></ul>	Contínuo
Promover ações de incentivo, crescimento e reconhecimento;	Incentivar: As produções e publicações; Reconhecimento de Boas Práticas; Apresentação de trabalhos; Oportunidades de desenvolvimento profissional.	Contínuo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Este plano está alinhado às determinações da Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, especialmente no que se refere aos artigos 3º ao 6º, que tratam da promoção da saúde, da participação democrática e da valorização dos profissionais no ambiente escolar. As ações aqui propostas poderão ser ajustadas a partir dos resultados obtidos por meio da aplicação do questionário de clima organizacional, permitindo a adequação contínua das estratégias às necessidades, demandas e percepções manifestadas pelos próprios profissionais da educação.

## **8. INDICADORES**

- a) Reduzir taxa de absenteísmo (faltas e licenças médicas) em pelo menos 15% após 12 meses.
- b) Satisfação no trabalho: Aumento da satisfação dos docentes com o trabalho e o ambiente de trabalho.
- c) Nível de estresse: Redução do nível de estresse e ansiedade dos docentes.
- d) Participação em programas de saúde: Aumento da participação dos docentes em programas de saúde e bem-estar.
- e) Qualidade de vida: melhoria na qualidade de vida dos docentes, medida através de questionários e avaliações.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A promulgação da Lei nº 14.681/2023 representa um marco fundamental na consolidação de políticas públicas voltadas à valorização e ao cuidado integral com os profissionais da educação. Ao estabelecer diretrizes para o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida no ambiente de trabalho, a legislação reconhece que a valorização profissional vai além da remuneração, incluindo também condições laborais dignas, relações interpessoais saudáveis, oportunidades de crescimento e reconhecimento institucional.

Este plano, fundamentado nos dispositivos legais e nas demandas concretas da realidade educacional, busca transformar o ambiente de trabalho em um espaço mais humano, inclusivo e sustentável. A articulação entre ações de prevenção, promoção da saúde, formação continuada, escuta ativa e gestão participativa visa não apenas reduzir indicadores negativos, como absenteísmo e adoecimento, mas também fortalecer o vínculo dos profissionais com suas instituições e comunidades escolares.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Acredita-se que, por meio da implementação sistemática e monitorada das ações propostas, será possível construir uma cultura organizacional centrada na valorização das pessoas, promovendo a motivação, o engajamento e, por consequência, a melhoria da qualidade da educação ofertada. A efetividade deste plano depende do comprometimento coletivo e do investimento contínuo dos entes públicos, gestores educacionais e sociedade civil na construção de ambientes escolares mais saudáveis, acolhedores e transformadores.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023. Institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.  
[www12.senado.leg.br+11www2.camara.leg.br+11jusbrasil.com.br+1](http://www12.senado.leg.br+11www2.camara.leg.br+11jusbrasil.com.br+1)

BRASIL. Sancionada política de qualidade de vida para profissionais da educação. Agência Senado, 19/09/2023.  
[www12.senado.leg.br+3www12.senado.leg.br+3camara.leg.br+3](http://www12.senado.leg.br+3www12.senado.leg.br+3camara.leg.br+3)

OLIVEIRA, D. A.; JESUS, S. M. V. M. de. *Trabalho docente e saúde mental: desafios da valorização profissional*. RB Educação, v.21, n.64, p.301-320, 2016.

